SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a compatibilidade do valor locatício do imóvel a ser contratado, assegurando que o preço acordado esteja em conformidade com os princípios da economicidade**,** razoabilidade **e** vantajosidade que regem a Administração Pública.

Nos termos do **art. 72, inciso VII**, da **Lei nº 14.133/2021**, o processo de contratação direta, seja por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, deve estar instruído, obrigatoriamente, com a justificativa de preço, conforme transcrição abaixo:

> *Art. 72. O processo de contratação direta deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: VII – justificativa de preço.*

Com o intuito de assegurar que o valor proposto para a locação do imóvel esteja condizente com os valores praticados no mercado imobiliário local, foi realizada pesquisa de mercado considerando imóveis com características semelhantes, levando em consideração critérios como**:** localização, área construída, número de cômodos, infraestrutura, estado de conservação e finalidade de uso**.**

1

A referida pesquisa de mercado foi realizada com base em **laudo de avaliação técnica elaborado pela empresa INTERCON ENGENHARIA E IMÓVEIS**, inscrita no CNPJ nº 32.382.974/0001-73, a qual apresentou levantamento detalhado de imóveis com padrão e localização equivalentes. O documento conclui que o valor de locação proposto encontra-se dentro da média de mercado, sendo, portanto, adequado às condições e finalidades pretendidas pela Administração.

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que o valor da locação está compatível com os preços praticados no mercado imobiliário local, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade, conforme exigido pela legislação vigente.

Desse modo, a contratação direta por inexigibilidade de licitação justifica-se não apenas pela inviabilidade de competição prevista no **art. 74, inciso V**, da Lei nº 14.133/2021, mas também pelo devido atendimento às exigências legais quanto à justificativa de preço**,** reforçando o compromisso da Administração com a eficiência na gestão dos recursos públicos**.**

Barcarena- Pará, 17 de Julho de 2025.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272

Assinado de forma digital por MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO:82662126272
Dados: 2025.07.17 10:02:30 -03'00'

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0015/2025 – GPMB

Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/nº - Comercial - CEP 67400-142 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br